

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO:** 24 e 25 de maio de 2025

**EVENTO:** 20ª Virada Cultural – Edição 2025

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço da Empresa:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelos Alimentos/Expositor:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Indicação dos alimentos a serem comercializados:**

---

---

---

---

---

---

---

## **ANEXO II - TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de solicitante de autorização para participação na 20ª Virada Cultural – Edição 2025, com instalação de equipamento em área pública, que me responsabilizo por:

1. Atender às disposições do Decreto Municipal nº 49.969/2008, no que tange às condições de segurança, bem como à Portaria nº XXX/SUB-FB/GAB/2025 e ao Decreto Municipal nº 55.085/2014, especialmente os artigos 28 a 32, que tratam do comércio de alimentos durante a realização de eventos;
2. Será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, desde que observada a vedação à venda para menores de 18 anos, nos termos da Lei Municipal nº 14.450/2007, e cumpridas as exigências do Decreto nº 55.085/2014 relativas à comercialização desses produtos e aos equipamentos permitidos, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VI, que autorizam a comercialização durante eventos, desde que em recipientes plásticos;
3. Obter, quando aplicável, autorização prévia da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, observando as restrições e recomendações técnicas eventualmente por ela apresentadas;
4. Obedecer às seguintes condições:
  - a) Restituir a área utilizada nas mesmas condições em que a recebeu, ao término do evento;
  - b) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e quaisquer outras vinculadas ao uso da área autorizada;
  - c) Não utilizar a área para fins diversos dos estabelecidos na autorização, nem ceder, a qualquer título, total ou parcialmente, o espaço a terceiros;
  - d) Não utilizar árvores ou arbustos para fixação de objetos, faixas, placas, cordas etc.;
  - e) Atender às normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº 49.969/2008;
  - f) Responder por eventuais danos causados, inclusive perante terceiros;
  - g) Assumir total responsabilidade, civil e criminal, por danos ao patrimônio público ou particular, bem como pela veracidade das informações apresentadas;
  - h) Obedecer à Lei Municipal nº 14.223/2006, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/2006, no que se refere à veiculação de publicidade, inclusive a distribuição de material impresso;

- i) Atender às medidas de mitigação de impacto no trânsito que venham a ser estabelecidas pela CET;
- j) Seguir a norma técnica ABNT NBR 16700;
- k) Atender às disposições da Lei Municipal nº 15.947/2013, que trata da comercialização de alimentos em vias e áreas públicas (comida de rua);
- l) Observar as normas sanitárias e de segurança relativas à adequação dos equipamentos utilizados.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

1. Serão aplicadas, além da legislação municipal, as normas estaduais e federais pertinentes;
2. O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste termo poderá implicar na suspensão de futuras autorizações, sem prejuízo da aplicação de penalidades legais, inclusive multa;
3. A responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes da atividade será exclusivamente do solicitante, inclusive por fatos supervenientes, isentando a Administração Pública Municipal;
4. Não sou detentor de outro Termo de Permissão de Uso – TPU, vigente, para comércio de alimentos em vias e áreas públicas, referente ao mesmo evento.

São Paulo, \_\_\_\_ de maio de 2025.

---

Nome completo do responsável

CPF:

Assinatura:

## **ANEXO III – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Instalações Elétricas e de Gás (GLP)

Eu, \_\_\_\_\_, registrado no CREA/CAU sob o nº \_\_\_\_\_, atesto, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas/montadas para o evento 20ª Virada Cultural – Edição 2025, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de maio de 2025, encontram-se nas condições abaixo descritas:

### **I. Utilização de Grupos Motogeradores:**

( ) **SIM** – Os grupos motogeradores de energia alocados encontram-se em perfeitas condições de uso e instalação, conforme as normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 10898, Decreto nº 52.209/2011 e demais normas e legislações pertinentes;

( ) **NÃO** – Declaro que não será utilizado grupo motogerador durante a realização do evento.

**II.** Os aterramentos das estruturas provisórias atendem e estarão em conformidade com os termos e especificações das normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 (todas as partes)

**III.** As instalações elétricas de baixa tensão atendem e estarão em conformidade com a norma ABNT NBR 5410.

**IV.** O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) atende e estará em conformidade com a norma ABNT NBR 5419 (todas as partes).

**V.** As instalações de gás (GLP) atendem e estarão em conformidade com:

**VI.** As instalações de gás (GLP) **atendem e estarão em conformidade** com:

- O Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo – Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017;
- A Instrução Técnica nº 28, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- As normas técnicas da ABNT NBR 15526.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

ART/RRT nº: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO - MENOR DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Exposição/Alimentos que participará do evento \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

- Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprego menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade laboral, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação vigente.

São Paulo, \_\_\_\_ de abril de 2025.

## **ANEXO V -CHECK LIST**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ( ) Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- ( ) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e do CPF dos sócios da pessoa jurídica, quando houver;
- ( ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- ( ) Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, conforme a ABNT 1563;
- ( ) Termo e Anexos, conforme modelo constante neste edital;
- ( ) ART ou RRT do responsável técnico pelos equipamentos e instalação do food truck ou barracas;
- ( ) Declaração – Menor de 18 anos.